

Contrato nº <u>49</u>/2019

PUBLICADO

Certifico que o referido Ato foi publicado, nesta data, no Placar oficial do Municipio e no site www.ouvidor.go.gov.br
Ouvidor, 10/10/12019

Martin Adni. e Planejamento

"Contrato LOCAÇÃO, MONTAGEM E DESMONTAGEM DE ESTRUTURA PARA REALIZAÇÃO DE SHOWS, que entre si celebram o Município de Ouvidor e a empresa RIVINAN DE SOUZA ME na forma seguinte."

## CLÁUSULA PRIMEIRA - PARTES E FUNDAMENTO:

- 1.1 CONTRATANTE: A PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR, Estado de Goiás, situada à Av. Irapuan costa Junior nº 915 Centro, inscrita no CNPJ (MF) sob o nº 01.131.010/0001-29, pessoa jurídica de direito público interno, representada pelo Prefeito Municipal, Senhor ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR, brasileiro, casado, agente político, portador do CPF Nº 349.522.411-49, RG nº 1769875 SSP-GO, residente e domiciliado nesta cidade.
- 1.2 CONTRATADA: **RIVINAN DE SOUZA ME,** Pessoa jurídica de direito publico privado, inscrita no CNPJ nº **06.881.327/0001-04**, sediada Rua José Mathias da Silveira, 26, N. Sra. de Fátima, Catalão/GO, neste Ato representada pelo Sr Rivinan de Souza, brasileiro, divorciado, empresário, inscrito no CPF nº 806.588.731-72 e RG nº 3233430 SSP/GO, residente e domiciliado a Rua 3120, 250, Bairro, Jd. Europa, Catalão/GO.
- 1.3 FUNDAMENTO: Lei Federal 8.666/93 e a presente contratação decorre de licitação na modalidade Convite nº 17/2019.

CLÁUSULA SEGUNDA - OBJETO:

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



Amplificador Fender twin (Guitar); 01 Amplificador JC 120 LANEY (Guitar); 01 Bateria PREMIER 07 peças, completa (menos pratos; Micro fonação completa (conforme necessidade do artista); 06 Módulos de praticáveis (Bat., Perc., Metais, Back, etc...); Comunicação Monitor x;

#### ILUMINAÇÃO PROFISSIONAL;

01 Console Avolit 48 Canais 512 DMX; 48 Canais Dimmer 4KVA DMX 512 06 Talhas com elevação de 10mts; 09 Box Truss Feeling 24 Lâmpadas Par Foco # 01 /24 Lâmpadas Par Foco # 02; 24 Lâmpadas Par Foco # 05 /32 Lâmpadas ACL /12 Moving exel 700; 10 Ellipsoidal /17 Set Light /84 Metros de Treliças /17 Mini Brutt (06 Lâmp. Cd.); 02 Canhões Seguidores DTS 1200W /02 Máquinas de Fumaça; 04 Intercom Com fio econocom Gelatinas Diversas, conforme solicitação do artista;

Especificações minimas: Refletores PAR 64 # 5 12; Refletores PAR 56 ACL 200W 32; Refletores Elipsoidal ETC 26° c/ iris 15; Refletores Elipsoidal ETC 36° c/ iris 4; Refletores Mini Brute - 6 lamps 3; Moving Light Neo 700 AMERICAN PRO 22; Led PAR 56 LED RGBW - 36 x 3W 26; Dimmer Rack Rack System SOCAPEX 1; Mesas de Luz Pearl 2017 AVOLITES 1; Canhões Pharus - HTI 1500 W - DTS 2; Efeitos Máq. Fumaça ANTARI Z-1500 II c/ vent. 2; Diversos Quadro Disjuntores/Tomadas 1; Diversos Intercom - 4 pontos 1; Diversos Amplificador DMX - CITRONIC 1;

**01 gerador** 260 kva diesel silenciado com três cabos de 30 m pp de 30mm e chave reversora e cabeamento, saída da chave de 220 volts stand by;

**01 Painel de Led, P10 em alta definição** com tela medindo 6,00 x 2,5 metros, com transmissão simultânea, para cenário exclusivo do evento. A estrutura do painel deverá vir acompanhada de todos os acessórios para seu pleno funcionamento, tias como Not Book, DVD, cabeamento e estruturas de Q30 para sustentação.



**50 metros de grades de ferro** chapa 14, medida 2,00 x 1,40 para **disciplinadores** de palco, backstage e house mix **e 30 metros de placa para fechamento em metalon**.

**10 (dez) banheiros químicos portáteis:** caixa de dejeto com assento, porta papel higiênico, porta objetos, duto de respito de 4 polegadas, teto translucido, piso antiderrapante;

O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.

TODA A ESTRUTURA DEVERÁ ESTAR MONTADA ATÉ O DIA 17/10/2019 para ser inspecionada pela contratante.

# CLÁUSULA TERCEIRA - PREÇO E FORMA DE PAGAMENTO

- 3.1 A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA o valor global de R\$ **85.948,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais**), que serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de nota fiscal.
- 3.2 O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de montagem e desmontagem de toda a estrutura.

CLÁUSULA QUARTA - VIGÊNCIA

0



Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-GO Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



O presente contrato terá sua duração de 10 de outubro de 2019 e findar-se-á em 30/10/2019, sendo que toda a estrutura deverá estar montada até o dia 17/10/2019 e desmontada no dia 21/10/2019.

A utilização de toda a estrutura ocorrerá de 18 e 19 de outubro de 2019, por ocasião das festividades comemorativas da 66º aniversário da Cidade de Ouvidor, onde haverá a apresentação de shows artísticos em praça pública, da cidade de Ouvidor.

## CLÁUSULA QUINTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

O presente contrato correra no presente exercício financeiro à conta dos recursos consignado na Lei Orçamentária em vigência, sob a Dotação: 04.122.1003.4062- RECEP. FESTV. CIVICAS E COMEMORATIVAS 3.3.90.39 (00) - OUTROS SERVIÇOS DE TERC. PESSOA JURIDICA

## CLÁUSULA SEXTA - RESCISÃO

O presente contrato poderá ser rescindido a termos do artigo 77 da Lei nº.8666/93.

PARÁGRAFO ÚNICO – Fica convencionado entre as partes que o CONTRATANTE poderá a qualquer tempo, verificando a oportunidade e conveniência administrativa, reincidir unilateralmente o presente contrato sem que lhe seja imposta qualquer indenização.

# CLÁUSULA SÉTIMA – DISPOSIÇÕES GERAIS

7.1 O **CONTRATANTE** deverá oferecer no local das instalações das estruturas, área específica e segura para instalação do palco, que deverão estar prontos antes da chegada do material.



- 7.2 O **CONTRATANTE** deverá oferecer um transformador de energia de 112,5 a 150 KVA, no máximo a 40 metros de distância da iluminação e do som, o mesmo estando instalado com 01 (um) dia de antecedência, além de um eletricista de plantão.
- 7..3 A **CONTRATADA**, requisita do **CONTRATANTE**, direito de livre acesso para os técnicos e braçais de montagem e desmontagem durante os trabalhos.
- 7.4 A **CONTRATADA** não se responsabiliza pela confecção, colocação, manutenção e retirada de todo ou qualquer material de propaganda que for colocado em sua estrutura.
- 7.5 A **CONTRATADA** não se responsabiliza por atrasos decorrentes de catástrofes naturais (enchentes, terremotos, tremores etc.) ou causados por motivos alheios a sua vontade (guerras, greves, estradas interditadas, pontes quebradas, etc.) Fenômenos naturais como: chuvas abundantes que influam na montagem e realização do evento, descargas atmosféricas etc.
- 7.6 A **CONTRATADA** se isenta da responsabilidade por atos irresponsáveis ou de vandalismo de terceiros que possam ocorrer durante o evento.
- 7.7 **A CONTRATADA** se compromete a montar a estrutura de palco, som e iluminação até um dia antes da data prevista para o evento, deixando toda a estrutura em condições normais de utilização e fiscalização.

# CLÁUSULA OITAVA – FISCALIZAÇÃO

A fiscalização e o acompanhamento do cumprimento das cláusulas contratuais ficarão a cargo do Gestor do Contrato de 2019, devidamente assessorado pela Secretária Municipal de Administração e Planejamento, a qual competirá o acompanhamento direito da execução do presente instrumento.

Avenida Irapuan Costa Junior, nº 915, Centro, Ouvidor-Go Telefone: 064 3478-1162 e fax 64 3478-1144



# Estado de Goiás Prefeitura Municipal de Ouvidor

#### CLÁUSULA NONA - FORO

Fica designado o Foro da Comarca de Catalão, para dirimir possíveis controvérsias oriundas da execução do presente contrato. Fixada uma multa de 02% (dois por cento) do valor do contrato para a parte que descumprir qualquer das cláusulas deste contrato.

E por estarem em acordo entre ambas as partes, assinam o presente instrumento contratual em 03(três) vias de igual teor, e mais 02(duas) testemunhas civilmente capazes.

Ouvidor - GO, 10 de outubro de 2019.

ONOFRE GALDINO PEREIRA JUNIOR

Prefeito Municipal

Contratante

RIVINAN DE SOUZA ME

CNPJ: 06.881.327/0001-04

Contratada

Testemunhas:

1 Dulce Mendes Ribeiro

CPF nº 012 503 871-24

2

CPF nº

ma 1120 (51-60



# EXTRATO DE CONTRATO N.49 /2019

| PARTES:     | PREFEITURA MUNICIPAL DE OUVIDOR – RIVINAN DE SOUZA ME –                      |
|-------------|--|
|             | CNPJ: 06.881.327/0001-04   |
| FUNDAMENTO: | Lei Federal 8.666/93 e alterações posteriores.                               |
| OBJETO:     | Contratação de empresa do ramo visando a locação, montagem e                 |
| E           | desmontagem de estrutura de palco, som, luz, painel de led de alta           |
|             | definição, gerador, banheiros químicos e grades para área de fechamento      |
|             | para utilização na realização dos shows artísticos que ocorrerão por ocasião |
|             | das festividades comemorativas do 66º ANIVERSÁRIO DA CIDADE DE               |
|             | OUVIDOR, a realizar-se em praça pública, neste Município, nos dias 18 e      |
|             | 19 de outubro de 2019, contendo <b>as especificações mínimas</b>             |
|             | relacionadas no ter,p de referência.   |
| PRAZO:      | O presente contrato terá sua duração de 10 de outubro de 2019 e findar-se-   |
|             | á em 30/10/2019, sendo que toda a estrutura deverá estar montada até o dia   |
|             | 17/10/2019 e desmontada no dia 21/10/2019.                                   |
| LICITAÇÃO:  | Convite 17/2019  |
| DOTAÇÃO:    | 04.122.1003.4.062 - RECEP FESTIV CIVICAS E COMEMORATIVA                      |
|             | 3.3.90.39 – Outros Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica.                    |
| VALOR:      | A CONTRATANTE pagará ao CONTRATADA o valor global de R\$                     |
|             | 85.948,00 (oitenta e cinco mil, novecentos e quarenta e oito reais), que     |
|             | serão pagos após a prestação do serviços, mediante a apresentação de         |
|             | nota fiscal.   |
|             | O preço proposto deverá incluir todas as despesas, impostos, fretes de ida e |
|             | volta dos materiais, mão de obra para descarregamento montagem e             |
|             | desmontagem toda a estrutura; alimentação e hospedagem para toda a           |
|             | equipe de produção e apoio e engenheiro responsáveis pela assessoria de      |
|             | montagem e desmontagem de toda a estrutura.                                  |
| OBS.:       |  |

OUVIDOR-GO/ 10 de outubro de 2019.

Onofre Galdino Pereira Junior
Prefeito Municipal

B